



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 12.886

João Pessoa - Quinta-feira, 24 de Março de 2005.

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 001

João Pessoa, 16 de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, Inciso II, do Decreto no 11.058, de 12 de novembro de 1985, combinado com o disposto no Artigo 51, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE designar os servidores LUIS ANTÔNIO MARACAJÁ DE CASTRO, matrícula nº 152.981-1; VINA LÚCIA CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 151.085-1 e MARCELO ADALBERTO DE ARAÚJO, matrícula nº 140.325-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, desta Secretaria, e os servidores JOSÉ ROBERTO DA SILVA, matrícula. nº 127.386-8 e ELIANE CAVALCANTI LOPES DE SOUSA, matrícula nº 110.604-0, para suplente e secretária, respectivamente.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Secretário de Planejamento e Gestão

Cidadania e Justiça

PORTARIA/025/GS/SCJ/05.

Em 23 de março de 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o 1º Ten. PM PAULO GUILHERME RODRIGUES DOS SANTOS, mat. 520.645-6, para responder pela Direção da Penitenciária Regional de Campina Grande (Presídio Serrotão), símbolo DAS-2, em face do pedido de exoneração do seu titular.

Publique-se.

Cumpra-se.


PEDRO ADELSON GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário

Segurança Pública

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIA Nº 031/05-DS

João Pessoa, 09 de Março de 2005

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto Estadual nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Exonerar o servidor MARCELO SANTANA DE LACERDA, Matrícula Nº 3466-5, do cargo de Chefe de Divisão de registro de Veículo da 1ª CIRETRAN, localizado no município de Campina Grande, Simbologia DAS-05, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da DRH, as devidas anotações.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

PORTARIA N 035/05-DS

João Pessoa, 10 de Março de 2005

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto Estadual nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Exonerar, JOALDO NAGIB DE AGUIAR, Matrícula - Nº 1711-6 do Cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo da 1ª CIRETRAN-Campina Grande-PB-Simbologia DAS-5 do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhar à Diretoria Administrativa para providenciar através da DRH, as devidas anotações.

PORTARIA Nº 036/05-DS

João Pessoa, 10 de Março de 2005

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto Estadual nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Nomear, AFONSO ALEXANDRE REGIS CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo da 1ª CIRETRAN- Campina Grande -PB,

Simbologia DAS-05, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhar à Diretoria Administrativa para providenciar através da DRH, as devidas anotações.

PORTARIA Nº037/05-DS

João Pessoa, 10 de Março de 2005

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto Estadual nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Nomear JOALDO NAGIB DE AGUIAR, para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Registro de veículos da - 1ª CIRETRAN -Campina Grande-PB, Simbologia DAS-5 do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhar à Diretoria Administrativa para providenciar através da DRH, as devidas anotações.


EDUARDO CÉSAR DE LACERDA
Diretor Superintendente em Exercício

Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 153/05- DRH

João Pessoa, 22 de março de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº SA - 229.660-8/96, publicado no D.O.E edição do dia 24.08.96, período de 29.04.86 a 29.04.96 - 180 dias, para 01.07.87 a 01.07.97 - 180 dias, da servidora ALZIRA RAMOS ROSAS, matrícula nº 94.359-2.

Portaria nº 154/05- DRH

João Pessoa, 22 de março de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu as Licenças Especiais objeto dos processos nºs SA - 81.382-6/90, publicado no D.O.E edição do dia 26.10.90, período de 16.01.72 a 14.07.87 - 180 dias, para 18.07.79 a 18.07.89 - 180 dias, e SA - 178.611-3/94, publicado no D.O.E. de 06.09.94, período de 15.07.87 a 15.07.92 - 90 dias, para 18.07.89 a 18.07.94 - 90 dias, SA - 277.819-0, publicado no D.O.E. de 17.02.98, período de 16.07.92 a 16.07.97 - 90 dias, para 18.07.94 a 18.07.99 - 90 dias, do servidor ARNON MEDEIROS SANTOS, matrícula nº 70.305-2.

Portaria nº 155/05- DRH

João Pessoa, 22 de março de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº SA - 199.660-6/95, publicado no D.O.E edição do dia 26.07.95, período de 01.06.84 a 01.06.94 - 180 dias, para 01.10.85 a 01.10.95 - 180 dias, do servidor GIANNI PEREIRA MARTINS, matrícula nº 85.312-7.

Portaria nº 156/05- DRH

João Pessoa, 22 de março de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº SA - 238.522-8/96, publicado no D.O.E edição do dia 27.12.96, período de 04.02.80 a 21.06.95 - 150 dias, para 05.05.86 a 05.05.96 - 150 dias, do servidor CLAUDIONOR DE SOUSA BARRETO, matrícula nº 94.610-9.

Portaria nº 167/05- DRH

João Pessoa, 21 de março de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

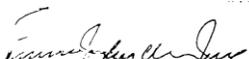
RESOLVE tornar sem efeito o ato que desavermou o tempo de serviço objeto do processo nº SA - 163.806-8/94, publicado no D.O.E edição do dia 05.08.98, da servidora MARIA JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 126.612-8.

Portaria nº 168/05- DRH

João Pessoa, 21 de março de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que converteu a licença especial, objeto do processo nº SA - 309.972-5/99, publicado no D.O.E edição do dia 25.11.99 período de 01.03.65 a 09.03.91 - 720 dias para 01.07.87 a 01.07.92 - 540 dias, da servidora MARIA JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 126.612-8.


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA N.º 0132/2005

EXPEDIENTE DO DIA 08/03/2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela portaria n.º 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS desta Diretoria, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

LOTAÇÃO	N.º PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEC	SA - 03058951-7	66.527-4	EXPEDITO BEZERRA GUEDES	089	---	2.624	---
SEC	SA - 03058688-7	63.631-2	FRANCISCA NELLY	---	---	---	757
SSP	SA - 03057537-1	76.921-5	GILBERTO FRANCISCO INDRUSIAK ROSA	3.203	---	---	---
SEC	SA - 03058784-1	142.641-9	IRIS CRISPINIANO COUTINHO	---	---	---	2.965
SSP	SA - 03058959-2	133.177-9	JOSÉ EVERALDO ALVES DE MIRANDA	---	---	---	---
SEC	SA - 03018644-3	144.603-7	JOSENILDO LUIZ DA SILVA	---	---	---	1.126
SEC	SA - 03017751-1	96.180-9	JOSÉ LOURIVAL DA COSTA	---	---	---	---
SEC	SA - 03058993-2	63.505-7	JOÃO LINS DE ALMEIDA	1.892	---	---	---
SEC	SA - 03057750-1	78.640-3	LÚCIA RODRIGUES DE ARAUJO	---	---	---	1.080
SEC	SA - 03059662-9	96.751-3	MARIA DAS VITÓRIAS DE MELO AZEVEDO	---	---	---	3.237
SEC	SA - 03059085-8	130.912-9	MARIA DAS GRAÇAS TOMAZ DA SILVA	---	---	---	932
SS	SA - 03018086-4	92.450-4	MARIA DAS NEVES LIRA PEREIRA	2.339	---	---	061
SEC	SA - 03058981-9	84.763-1	MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA	1.346	---	---	---
SS	SA - 03057130-8	95.765-8	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	5.135	---	---	---
SS	SA - 03057015-8	137.972-1	MARIA ANGÉLICA FARIAS MONTENEGRO	875	---	---	---
SEC	SA - 03057941-4	71.415-1	MARIA NELMA	117	---	---	---
SEC	SA - 03010620-6	143.962-6	MARIA SOARES DOS SANTOS	---	---	---	1.818
SS	SA - 03058403-5	71.665-1	NEUDA DA SILVA MOREIRA	568	---	---	2.095
SEC	SA - 03058218-1	98.504-0	SONIA TAVARES FALSTINO	---	---	---	---
SEC	SA - 03058110-9	113.996-7	SÔNIA MARIA XAVIER DE ARAUJO	835	---	---	---
SEC	SA - 03059154-4	57.952-1	SEBASTIANA DIONE LEAL NÓBREGA	724	---	---	---
SS	SA - 03051352-9	99.923-7	SELDA MENDONÇA NUNES	699	---	---	---
SEC	SA - 03049554-7	76.523-6	VALDIRA GUEDES PINHEIRO	2.274	---	---	---
SEC	SA - 03051403-7	73.702-0	VERONICA FIRMINO CAMPOS	875	---	---	---

RESENHA N.º 160/2005

EXPEDIENTE DO DIA 22.03.2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU OS SEGUINTE PEDIDOS DE LICENÇA ESPECIAL:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
5.000.695-9	ALDENICE RODRIGUES RAMALHO	81.645-1	SEC
5.000.928-1	ENEIR RODRIGUES DE LIMA	126.763-9	SEC
5.000.771-8	GEOVANIA OLIVEIRA DE ALCANTARA E SOUZA	145.606-7	SEC
5.002.253-9	GIOVANI PEQUENO DE MOURA NETO	146.793-0	SA
5.002.982-7	HILDA RODRIGUES NUNES	71.671-5	SEC
5.001.658-0	IVA MARIA DOS SANTOS	143.422-5	SEC
5.000.028-4	JOÃO ONOFRE DE LIMA	87.869-3	SEC
5.001.200-2	JOELITA COSME DE SOUZA	144.628-2	SEC
4.013.923-9	JOSE CARLOS NUNES DA COSTA	70.013-4	SEC
4.019.302-1	JOSEFA FIRMINO	96.882-0	SEC
5.050.120-8	LUCIENE AZEVEDO DIAS	144.927-3	SEC
5.001.928-7	MARIA DA PENHA FERNANDES DO NASCIMENTO	136.210-1	SEC
5.002.081-1	MARIA DA SALETE DOS SANTOS	57.758-8	SEC
4.010.530-0	MARIA DE LOURDES DA SILVA	88.529-1	SEC
5.002.316-1	MARIA DE NAZARE GONDIM DO REGO	93.106-3	SEC
5.050.184-4	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA COSTA	136.376-0	SEC
4.019.300-4	MARIA FERREIRA DE MELO	142.708-3	SEC
4.013.220-0	MARIA JOSE GOMES BRASILEIRO	70.496-2	SSP
5.000.444-1	MARIA LEONIDES PEREIRA SILVA	132.794-1	SEC
4.019.198-2	MARIA NILDA FEITOSA	87.417-5	SEC
5.060.029-0	MARINA DE ARAUJO OLIVEIRA	150.418-5	SS
5.003.533-9	TEREZA NEWMANN MELO CASTRO	93.084-9	SEC
4.018.390-4	VALDIRA ALVES DA COSTA	88.604-1	SEC
5.002.396-9	ZUILCA MARIA TRAVASSOS DE AGUIAR	70.387-7	SEC

RESENHA N.º 179/2005

EXPEDIENTE DO DIA 17/03/2005.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista PARECER NORMATIVO N.º 001/2001-PJSA, de 31 de julho de 2001, publicado do D.O.E. de 07.08.2001, INDEFERIU os Processos de ISENÇÃO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
03.060.626-8/SA	CACILDA MARIA MENEZES DA SILVA	063.882-0
04.060.254-1/SA	CANDIDA DA COSTA ALVES	067.556-3
03.017.946-7/SA	DIANA ELIZABETH FREIRE DO MONTE	068.951-3
03.005.818-0/SA	ELIETE CARDOSO DA SILVA	071.439-9
03.058.999-1/SA	ERMINIA MAIA DA SILVA	065.384-5
02.003.608-6/SA	FRANCISCO ALVES DE FARIAS	070.300-1
04.007.152-9/SA	IEZIA BEZERRA DIAS CRUZ	064.876-1
03.056.258-9/SA	INALDA DO CARMO SILVA DOS SANTOS	066.256-9
03.048.084-1/SA	IRACEMA XIMENES DE MATOS	065.402-7
03.046.905-8/SA	IRENICE ALVES DE SOUZA	069.090-2
04.003.101-2/SA	IRISMAR RICARTE DUTRA	060.842-4
03.047.583-0/SA	ISABEL PEREIRA DE VASCONCELOS NASCIMENTO	065.897-9
04.002.692-2/SA	IVONE BATISTA DE ARAUJO	069.149-6
04.000.990-4/SA	JOANA DE SOUSA SILVA	142.324-0
03.017.969-6/SA	JOSEFA APARECIDA MARINHO DE FARIAS	142.536-6

RESENHA N.º 180/2005

EXPEDIENTE DO DIA 22 / 03 / 2005 .

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista análise da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO, INDEFERIU os seguintes Processos de GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE abaixo relacionados:

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariioficial@união.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

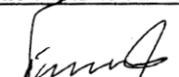
PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
05.050.081-3/SA	ADELAIDE CHAVES DO NASCIMENTO	999.820-9

RESENHA N.º 181/2005

EXPEDIENTE DO DIA 22/03/2005.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Pareceres do SECRETÁRIO DA PASTA DE ORIGEM, INDEFERIU os Processos de ABONO DE FALTAS abaixo relacionadas:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
05.000.044-6/SA	PAULO MENDES PEDROSA	090.125-3


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

Desenvolvimento Econômico

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S.A.
EMEP - PB

PORTARIA N.º 014 /2005

João Pessoa, 22 de março de 2005

O Diretor Presidente da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A - EMEPA - PB, no uso das atribuições previstas nos artigos 26, VI, do Estatuto Social e 41, VI do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual n.º 24.649 de 02 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Designar os servidores **JAIRO LUIZ DOS ANJOS**, Assistente de Operações I, matrícula 357-3, **MARIA LÚCIA DA SILVA**, Técnica de Nível Superior II, matrícula 141-4 e **ALBERTO CORREIA GOMES**, Assistente de Operações I, matrícula 110-4, para o sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de proceder a avaliação dos bens inservíveis pertencentes ao Governo do Estado, cedidos em Comodato a esta Empresa, conforme relação encaminhada através do Memorando n.º 23/GP, de 21.03.2005, bem como, aliená-los após a autorização do Secretário da Administração.

2. Designar, ainda, **LÁZARO XAVIER QUIRINO**, Técnico de Nível Superior II, matrícula 341-7, como suplente, podendo substituir qualquer um dos membros efetivos em seus impedimentos.

3. Esta Comissão tem um prazo de 10(dez) dias para apresentar a avaliação dos bens à esta Diretoria.


MIGUEL BRASILEIRO NETO
Diretor Presidente

Receita Estadual

PORTARIA N.º 048/GSRE

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987 e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei n.º 7.596, de 25 de junho de 2004,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com art. 33, inciso II, da Lei Complementar 58/2003, **FERNANDO PONTES DE LIMA**, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula n.º 091.406-1, lotado nesta Secretaria, do cargo em comissão de Coletor, Símbolo DAI-4, da Coletoria Estadual de Tavares, de 4.ª classe.

PORTARIA N.º 060/GSRE

João Pessoa, 18 de março de 2005.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987 e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei n.º 7.596, de 25 de junho de 2004,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58/2003, **JOSÉ GOUVEIA PORTELA**, para ocupar, em comissão, o cargo de Coletor, Símbolo DAI-4, da Coletoria Estadual de Sumé, de 4.ª Classe.

PORTARIA N.º 63/GSRE

João Pessoa, 22 de março de 2005.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XIX, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987, autorizado pelo art. 10 da Lei 7.596, de 25 de junho de 2004 e c/c Medida Provisória n.º 07, de 19 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO as alterações que ocorreram na aplicação do sistema de geração da Guia de Informações sobre o Valor Adicionado - GIVA, documento utilizado para a composição do Índice de Participação dos Municípios na Cota-Parte do ICMS;

CONSIDERANDO, ainda, que a partir do ano-base de 2004, os contribuintes inscritos no Regime de Apuração PARAIBASIM deverão entregar a declaração supramencionada, RESOLVE:

I - Prorrogar, excepcionalmente, para o dia 30 de abril de 2005, o prazo de entrega da GIVA Contribuinte 2005/ano-base 2004.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 64/GSRE

João Pessoa, 23 de março de 2005.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

I - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 23,36 (vinte e três reais e trinta e seis centavos), para R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de abril de 2005.

PORTARIA N.º 65/GSRE

João Pessoa, 23 de março de 2005.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987 e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei n.º 7.596, de 25 de junho de 2004,

RESOLVE designar **TARCIANA MUNIZ CARNEIRO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula n.º 146.796-4, lotada nesta Secretaria, para prestar serviço junto à Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais.

PORTARIA N.º 066/GSRE

João Pessoa, 23 de março de 2005.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987 e tendo

em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 7.596, de 25 de junho de 2004,

RESOLVE exonerar, de acordo com art. 33, inciso II, da Lei Complementar 58/2003, **BENIGNA RAMOS MARCELINO**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 093.211-6, lotada nesta Secretaria, do cargo em comissão de Escrivão, Símbolo DAI-6, da Coletoria Estadual de Pocinhos, de 4ª Classe.

PORTARIA Nº 067/GSRE

João Pessoa, 23 de março de 2005.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987 e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 7.596, de 25 de junho de 2004,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58/2003, **FELIPE TABOSA DE AZEVEDO PEREIRA**, para ocupar, em comissão, o cargo de Escrivão, Símbolo DAI-6, da Coletoria Estadual de Pocinhos, de 4ª Classe.

PORTARIA Nº 068/GSRE

João Pessoa, 23 de março de 2005.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 7.596, de 25 de junho de 2004 e c/c Medida Provisória nº 07, de 19 de janeiro de 2005,

RESOLVE

I – Prorrogar, para o dia 31 de março de 2005, o prazo de entrega, nas Repartições Fiscais e pela Internet, da **GUIA DE INFORMAÇÃO MENSAL – GIM**, mês de referência fevereiro de 2005.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MILTON GOMES SOARES
Secretário da Receita Estadual.

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

ATA DE INSTALAÇÃO

Ao(s) Vinte e um (21) dias do mês de março de 2005, às 09:00 horas, no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria da Receita Estadual no Centro Administrativo, Bloco 4, quarto andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, composta do Procurador do Estado Bel. SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA, matrícula nº 270.026-3, ANTONIO GEOVANI DA COSTA PONTES, Auditor Fiscal do Estado matrícula nº 135.654-2, FERNANDO PIRES MARINHO JÚNIOR, Auditor Fiscal do Estado, matrícula nº 147.938-5, respectivamente Presidente e Membros, secretariado por Verônica Freitas Lira, matrícula nº 94.726-1, devidamente designada pela Portaria nº 001/CPI, em estrita obediência aos termos contidos na Portaria nº 56/GSRE de 10 de março e publicada no DO do dia 11, também de março, do ano de dois mil e cinco (2005), com o objetivo de apurar prática(s) de irregularidade(s) atribuída(s) ao(s) servidor(es) FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE LUCENA, mat. nº 076.356-0 AGENTE FISCAL DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, lotado na Coletoria Estadual de Patos. Autuadas as Portarias acima citadas, bem como os demais documentos. Pelo que determinou o Senhor Presidente se procedesse em harmonia com o disposto no Artigo 143, da Lei Complementar nº 58/2003, mandando em seguida fosse a presente ATA encerrada, que depois de lida, vai assinada pelo Presidente, pelos Membros e por mim secretária.


SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA
Presidente


ANTÔNIO GEOVANI DA COSTA PONTES
Membro


FERNANDO PIRES MARINHO JÚNIOR
Membro


VERÔNICA FREITAS LIRA
Secretária

REPASSES PARA OS MUNICÍPIOS DO ICMS, IPVA E IPI REFERENTE A FEVEREIRO/05

MUNICÍPIOS	INDICE	ICMS	IPVA	IPI	TOTAL
AGUA BRANCA	0,122151	29.690,77	782,86	60,81	30.534,44
AGUIAR	0,110526	26.865,12	34,43	55,02	26.954,57
ALAGOA GRANDE	0,266616	64.805,31	1.287,07	132,74	66.225,12
ALAGOA NOVA	0,193996	47.153,86	2.960,53	96,58	50.210,97
ALAGOINHA	0,146334	35.568,85	776,31	72,86	36.418,02
ALCANTIL	0,149520	36.343,24	452,63	74,43	36.870,30
ALGODÃO DE JANDAIRA	0,095304	23.165,17	47,64	47,44	23.260,25
ALHANDRA	1,873411	455.362,81	1.689,00	932,78	457.984,59
AMPARO	0,099053	24.076,43	79,63	49,31	24.205,37
APARECIDA	0,110897	26.955,31	407,90	55,21	27.418,42
ARACAGI	0,188263	45.760,37	947,03	93,73	46.801,13
ARARA	0,135102	32.838,73	940,97	67,26	33.846,96
ARARUNA	0,171389	41.658,87	1.969,36	85,33	43.713,56
AREIA	0,228208	55.469,63	3.013,28	113,62	58.596,53
AREIA DE BARAUNAS	0,093545	22.737,63	91,52	46,56	22.875,71
AREIAL	0,111179	27.023,85	507,94	55,34	27.587,13
AROEIRAS	0,161572	39.272,68	687,96	80,44	40.041,08
ASSUNCAO	0,101355	24.635,98	161,75	50,45	24.848,18
BAIA DA TRAIÇÃO	0,124449	30.249,34	1.452,35	61,96	31.763,65
BANANEIRAS	0,170718	41.495,76	1.790,67	84,99	43.371,42
BARAUNAS	0,105417	25.623,30	126,05	52,48	25.801,83
BARRA DE SANTA ROSA	0,159132	38.679,61	1.185,93	79,23	39.944,77
BARRA DE SANTANA	0,108931	26.477,43	85,73	54,23	26.617,39
BARRA DE SAO MIGUEL	0,109671	26.657,31	91,52	54,59	26.803,42
BAYEUX	2,255600	548.260,02	18.771,07	1.123,07	568.154,16
BELEM	0,230421	56.007,54	1.275,65	114,71	57.397,90
BELEM DO BREJO DO CRUZ	0,111959	27.213,45	635,49	55,73	27.904,67
BERNARDINO BATISTA	0,095258	23.154,00	0,00	47,42	23.201,42
BOA VENTURA	0,113314	27.542,80	337,30	56,41	27.936,51
BOA VISTA	0,710334	172.658,15	781,21	353,67	173.793,03
BOM JESUS	0,096862	23.543,87	134,79	48,22	23.726,88
BOM SUCESSO	0,105545	25.654,42	254,19	52,54	25.961,15
BONITO DE SANTA FE	0,132215	32.136,99	1.571,83	65,83	33.774,65
BOQUEIRAO	0,194935	47.382,10	3.012,26	97,05	50.491,41
BORBOREMA	0,105298	25.594,38	571,49	52,42	26.218,29
BREJO DO CRUZ	0,152401	37.043,53	1.996,21	75,87	39.115,61
BREJO DOS SANTOS	0,114338	27.791,70	343,85	56,92	28.192,47
CAAPORA	3,580896	870.394,62	877,41	1.782,94	873.054,97
CABACEIRAS	0,111994	27.221,95	258,37	55,75	27.536,07
CABELO	6,449643	1.567.689,92	48.014,93	3.211,31	1.618.916,16

CACHOEIRA DOS INDIOS	0,149085	36.237,51	1.085,05	74,22	37.396,78
CACIMBA DE AREIA	0,098556	23.955,63	88,66	49,06	24.093,35
CACIMBA DE DENTRO	0,160523	39.017,71	171,68	79,92	39.269,31
CACIMBAS	0,103876	25.248,74	17,08	51,71	25.317,53
CAICARA	0,127522	30.996,29	88,26	63,49	31.148,04
CAJAZEIRAS	0,904360	219.819,31	36.554,14	450,27	256.823,72
CAJAZEIRINHAS	0,097670	23.740,28	117,29	48,62	23.906,19
CALDAS BRANDAO	0,115769	28.139,53	0,00	57,64	28.197,17
CAMALAU	0,113148	27.502,45	211,04	56,32	27.769,81
CAMPINA GRANDE	13,276430	3.227.050,80	319.141,90	6.610,42	3.552.803,12
CAMPO DE SANTANA	0,132933	32.311,51	784,71	66,18	33.162,40
CAPIM	0,104430	25.383,41	61,88	51,99	25.497,28
CARAUBAS	0,101818	24.748,51	85,27	50,68	24.884,46
CARRAPATEIRA	0,095341	23.174,17	123,64	47,46	23.345,27
CASSERENGUE	0,106549	25.898,46	35,79	53,04	25.987,29
CATINGUEIRA	0,103950	25.266,72	0,00	51,75	25.318,47
CATOLE DO ROCHA	0,343614	83.520,93	7.039,83	171,07	90.731,83
CATURITE	0,123027	29.903,70	1.620,70	61,25	31.585,65
CONCEICAO	0,186666	45.372,18	2.360,11	92,93	47.825,22
CONDADO	0,115321	28.030,62	315,13	57,41	28.403,16
CONDE	1,184182	287.834,56	1.600,84	589,6	290.025,00
CONGO	0,115441	28.059,80	157,13	57,47	28.274,40
COREMAS	0,166831	40.550,97	784,30	83,06	41.418,33
COXIXOLA	0,100681	24.472,14	284,40	50,12	24.806,66
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	0,182866	44.448,53	1.278,71	91,04	45.818,28
CUBATI	0,120656	29.327,39	394,42	60,07	29.781,88
CUITE	0,225934	54.916,91	3.148,74	112,48	58.178,13
CUITE DE MAMANGUAPE	0,107255	26.070,06	365,27	53,39	26.488,72
CUITEGI	0,116264	28.259,84	365,79	57,88	28.683,51
CURRAL DE CIMA	0,108172	26.292,95	117,55	53,84	26.464,34
CURRAL VELHO	0,095921	23.315,15	0,00	47,75	23.362,90
DAMIAO	0,102447	24.901,40	119,03	51	25.071,43
DESTERRO	0,124789	30.331,99	173,56	62,12	30.567,67
DIAMANTE	0,113268	27.531,62	156,95	56,39	27.744,96
DONA INES	0,125482	30.500,42	313,83	62,47	30.876,72
DUAS ESTRADAS	0,114174	27.751,83	25,20	56,84	27.833,87
EMAS	0,098202	23.869,58	119,35	48,88	24.037,81
ESPERANCA	0,436952	106.208,24	8.917,77	217,55	115.343,56
FAGUNDES	0,122308	29.728,94	1.383,16	60,89	31.172,99
FREI MARTINHO	0,104409	25.378,30	159,77	51,97	25.590,04
GADO BRAVO	0,105019	25.526,56	17,08	52,27	25.595,91
GUARABIRA	0,987350	239.991,37	20.411,39	491,6	260.894,36
GURINHEM	0,148173	36.015,84	600,54	73,77	36.690,15
GURJAO	0,106172	25.806,82	0,00	52,86	25.859,68
IBIARA	0,116010	28.198,11	241,55	57,75	28.497,41
IGARACY	0,112182	27.267,66	494,10	55,84	27.817,60
IMACULADA	0,122711	29.826,89	103,27	61,09	29.991,25
INGA	0,201604	49.003,11	6.618,68	100,37	55.722,16
ITABAIANA	0,288139	70.036,84	4.926,19	143,45	75.106,48
ITAPORANGA	0,288674	70.166,89	4.873,72	143,72	75.184,33
ITAPOROROCA	0,239279	58.160,63	794,38	119,13	59.074,14
ITATUBA	0,158130	38.436,05	795,31	78,73	39.310,09
JACARAU	0,148842	36.178,46	1.757,36	74,1	38.009,92
JERICO	0,122023	29.659,66	163,50	60,75	29.883,91
JOAO PESSOA	29,283118	7.117.734,88	831.321,41	14.580,25	7.963.636,54
JUAREZ TAVORA	0,119392	29.020,16	521,82	59,44	29.601,42
JUAZEIRINHO	0,234069	56.894,25	1.046,96	116,53	58.057,74
JUNCO DO SERIDO	0,145219	35.297,83	1.015,17	72,29	36.385,29
JURUPIRANGA	0,183692	44.649,31	426,20	91,45	45.166,96
JURU	0,122230	29.709,97	487,54	60,85	30.258,36
LAGOA	0,103009	25.038,01	0,00	51,28	25.089,29
LAGOA DE DENTRO	0,116363	28.283,91	1.030,09	57,93	29.371,93
LAGOA SECA	0,302510	73.529,93	5.474,70	150,61	79.155,24
LASTRO	0,097636	23.732,01	0,00	48,6	23.780,61
LIVRAMENTO	0,117226	28.493,67	497,81	58,36	29.049,84
LOGRADOURO	0,112650	27.381,39	0,00	56,07	27.437,46
LUCENA	0,317492	77.171,56	1.898,52	158,07	79.228,15
MAE D AGUA	0,098742	24.000,85	950,47	49,15	25.000,47
MALTA	0,114998	27.952,11	263,66	57,25	28.273,02
MAMANGUAPE	0,897304	218.104,23	12.979,45	446,76	231.530,44
MANAIRA	0,116581	28.336,90	135,09	58,03	28.530,02
MARACAO	0,126150	30.662,79	224,60	62,8	30.950,19
MARI	0,202128	49.130,47	2.686,10	100,63	51.917,20
MARIZOPOLIS	0,114800	27.903,99	216,60	57,15	28.177,74
MASSARANDUBA	0,161202	39.182,75	1.047,91	80,26	40.310,92
MATARACA	0,861256	209.342,18	1.533,94	428,81	211.304,93
MATINHAS	0,103462	25.148,11	378,39	51,5	25.578,00
MATO GROSSO	0,095131	23.123,13	26,84	47,36	23.197,33
MATUREIA	0,126184	30.671,06	777,70	62,82	31.511,58
MOGEIRO	0,152782	37.136,14	741,84	76,07	37.954,05
MONTADAS	0,109093	26.516,81	217,58	54,31	26.788,70
MONTE HOREBE	0,106912	25.986,69	17,08	53,22	26.056,99
MONTEIRO	0,349612	84.978,84	5.374,17	174,07	90.527,08
MULUNGU	0,123394	29.992,91	482,46	61,43	30.536,80
NATUBA	0,127881	31.083,55	243,51	63,67	31.390,73
NAZAREZINHO	0,113134	27.499,04	230,46	56,32	27.785,82
NOVA FLORESTA	0,140296	34.101,22	502,22	69,84	34.673,28
NOVA OLINDA	0,110034	26.745,55	410,56	54,77	27.210,88
NOVA PALMEIRA	0,105781	25.711,79	37,97	52,66	25.802,42
OLHO D AGUA	0,116108	28.221,92	57,53	57,8	28.337,25
OLIVEDOS	0,101724	24.725,66	0,00	50,64	24.776,30
OURO VELHO	0,114648	27.867,05	125,06	57,07</	

PIANCO	0,191303	46.499,28	2.991,16	95,25	49.585,69
PICUI	0,224349	54.531,65	2.592,16	111,7	57.235,51
PILAR	0,136725	33.233,21	203,92	68,06	33.505,19
PILOES	0,117015	28.442,39	660,94	58,25	29.161,58
PILOEZINHOS	0,103908	25.256,52	185,77	51,72	25.494,01
PIRPIRITUBA	0,136477	33.172,93	398,19	67,94	33.639,06
PITIMBU	0,145822	35.444,40	926,40	72,59	36.443,39
POCINHOS	0,184240	44.782,51	1.822,33	91,72	46.696,56
POCO DANTAS	0,096829	23.535,85	36,71	48,2	23.620,76
POCO DE JOSE DE MOURA	0,099398	24.160,29	253,20	49,48	24.462,97
POMBAL	0,385361	93.668,23	8.535,10	191,87	102.395,20
PRATA	0,105977	25.759,42	131,48	52,75	25.943,65
PRINCESA ISABEL	0,188709	45.868,77	2.226,57	93,95	48.189,29
PUXINANA	0,137481	33.416,97	600,71	68,44	34.086,12
QUEIMADAS	0,377414	91.736,56	5.749,76	187,91	97.674,23
QUIXABA	0,092531	22.491,16	208,34	46,06	22.745,56
REMIGIO	0,210496	51.164,46	2.909,18	104,79	54.178,43
RIACHAO	0,098656	23.979,93	0,00	49,11	24.029,04
RIACHAO DO BACAMARTE	0,102163	24.832,37	252,65	50,86	25.135,88
RIACHAO DE SANTO ANTONIO	0,094770	23.035,37	0,00	47,17	23.082,54
RIACHAO DO POCO	0,097862	23.786,94	71,72	48,72	23.907,38
RIACHO DOS CAVALOS	0,113649	27.624,23	135,08	56,57	27.815,88
RIO TINTO	0,634782	154.294,02	4.210,71	316,06	158.820,79
SALGADINHO	0,095942	23.320,26	69,75	47,76	23.437,77
SALGADO DE SAO FELIX	0,130231	31.654,75	504,59	64,83	32.224,17
SANTA CECILIA	0,106539	25.896,03	0,00	53,04	25.949,07
SANTA CRUZ	0,113214	27.518,49	536,76	56,36	28.111,61
SANTA HELENA	0,108120	26.280,31	145,52	53,82	26.479,65
SANTA INES	0,096978	23.572,06	78,74	48,28	23.699,08
SANTA LUZIA	0,244003	59.308,86	3.577,02	121,48	63.007,36
SANTA RITA	4,020644	977.282,49	28.476,10	2.001,90	1.007.760,49
SANTA TERESINHA	0,118201	28.730,67	249,06	58,84	29.038,57
SANTANA DE MANGUEIRA	0,106638	25.920,09	240,67	53,09	26.213,85
SANTANA DOS GARROTES	0,114474	27.824,75	605,72	56,98	28.487,45
SANTAREM	0,095103	23.116,33	103,79	47,35	23.267,47
SANTO ANDRE	0,100911	24.528,05	161,43	50,24	24.739,72
SAO BENTINHO	0,127290	30.939,89	148,01	63,37	31.151,27
SAO BENTO	0,383766	93.280,52	9.782,89	191,07	103.254,48
SAO DOMINGOS DE POMBAL	0,097541	23.708,92	4,01	48,56	23.761,49
SAO DOMINGOS DO CARIRI	0,096741	23.514,47	125,98	48,15	23.688,60
SAO FRANCISCO	0,099754	24.246,82	148,43	49,66	24.444,91
SAO JOAO DO CARIRI	0,120573	29.307,21	330,04	60,03	29.697,28
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	0,184327	44.803,66	1.341,35	91,77	46.236,78
SAO JOAO DO TIGRE	0,099392	24.158,84	26,62	49,47	24.234,93
SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	0,112604	27.370,22	167,60	56,05	27.593,87
SAO JOSE DE CAIANA	0,105064	25.537,51	217,40	52,3	25.807,21
SAO JOSE DE ESPINHARAS	0,106512	25.889,46	256,14	53,02	26.198,62
SAO JOSE DE PIRANHAS	0,177283	43.091,49	2.060,18	88,26	45.239,93
SAO JOSE DE PRINCESA	0,099739	24.243,18	64,63	49,65	24.357,46
SAO JOSE DO BONFIM	0,097811	23.774,54	289,17	48,69	24.112,40
SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	0,093396	22.701,40	0,00	46,49	22.747,89
SAO JOSE DO SABUGI	0,117260	28.501,94	395,34	58,37	28.955,65
SAO JOSE DOS CORDEIROS	0,103603	25.182,40	0,00	51,58	25.233,98
SAO JOSE DOS RAMOS	0,101048	24.561,35	1.011,01	50,31	25.622,67
SAO MAMEDE	0,128498	31.233,51	985,73	63,97	32.283,21
SAO MIGUEL DE TAIPU	0,115814	28.150,46	301,34	57,66	28.509,46
SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROC	0,121632	29.564,61	481,23	60,55	30.106,39
SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	0,102911	25.014,18	37,86	51,23	25.103,27
SAO VICENTE DO SERIDO	0,132158	32.123,13	218,78	65,79	32.407,70
SAPE	0,711213	172.871,81	7.168,99	354,11	180.394,91
SERRA BRANCA	0,186215	45.262,56	1.248,82	92,71	46.604,09
SERRA DA RAIZ	0,100266	24.371,26	0,00	49,91	24.421,17
SERRA GRANDE	0,097668	23.739,79	215,41	48,62	24.003,82
SERRA REDONDA	0,145348	35.329,18	368,10	72,36	35.769,64
SERRARIA	0,117212	28.490,27	336,37	58,35	28.884,99
SERTOZINHO	0,216951	52.733,45	480,01	108,01	53.321,47
SOBRADO	0,109557	26.629,60	593,89	54,54	27.278,03
SOLANEA	0,272400	66.211,22	4.646,67	135,62	70.993,51
SOLEDADE	0,225573	54.829,15	1.843,71	112,3	56.785,16
SOSSEGO	0,097719	23.752,18	89,75	48,65	23.890,58
SOUSA	0,974738	236.925,82	28.507,41	485,32	265.918,55
SUME	0,222789	54.152,48	2.059,34	110,91	56.322,73
TAPEROA	0,162856	39.584,78	1.236,22	81,08	40.902,08
TAVARES	0,137385	33.393,64	843,83	70,69	34.308,16
TEIXEIRA	0,200042	48.623,44	3.470,68	99,59	52.193,71
TENORIO	0,099259	24.126,51	0,00	49,41	24.175,92
TRIUNFO	0,118615	28.831,29	145,30	59,05	29.035,64
UIRAUNA	0,219133	53.263,82	3.388,07	109,09	56.760,98
UMBUZEIRO	0,126356	30.712,87	320,01	62,9	31.095,78
VARZEA	0,118289	28.752,05	118,76	58,89	28.929,70
VIEIROPOLIS	0,098366	23.909,45	278,20	48,97	24.236,62
VISTA SERRANA	0,097965	23.811,98	0,00	48,77	23.860,75
ZABELE	0,095707	23.263,13	13,56	47,65	23.324,34
TOTAL		24.306.615,48	1.614.415,50	49.790,68	25.970.821,66

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DAS FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
CARLOS ALBERTO BALDASTRI DA SILVA
COORDENADOR - 1ª FASE

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL**

PORTARIA Nº 001/05-SNR-3 **Campina Grande, 19 de janeiro de 2005.**

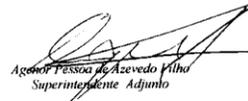
O Superintendente Adjunto FMT do 3º Núcleo Regional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86, Inciso IX do Decreto nº 11.921/87;

RESOLVE:

Designar o Auditor Fiscal da Receita Estadual, SANDRO ROGÉRIO DE SOUZA, Matrícula nº 147.360-3 e o Agente Fiscal de Mercadoria em Trânsito, GIOVANNI QUEIROGA DUARTE, Matrícula nº 74.369-1, para em razão do Ofício nº 005/2005-GSA, apurarem através

de sindicância as razões por faltas não justificadas ao trabalho por parte do AFMT, ANTÔNIO BARBOSA DE LUCENA, matrícula nº 92.842-9

Cumpra-se


Agente Pessoa de Azevedo Filho
Superintendente Adjunto

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL**

PORTARIA Nº 049-2004 - SNR 3º **Campina Grande, 04 de Outubro de 2004.**

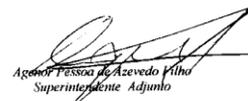
O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 19, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0332282004-1 RRCG

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio do Reg. de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência, Reg. de Inventário, Livro de Apuração de ICMS e Reg. de Entrada e Saída de Notas Fiscais, talões de Notas Fiscais, série B de nº 00001 a 0500, série C de nº 0001 a 0050, série D de nº 0001 a 3500, série de nº 0001 0050, pertencente a firma: J L ARMARINHO LTDA. Inscrição Estadual nº 16.083.862-2 C.N.P.J nº 12.916.508/0002-13 estabelecida Rua: Venâncio Neiva 139, Centro - C.Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o Reg. de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência, Reg. de Inventário, Livro de Apuração de ICMS e Reg. de Entrada e Saída de Notas Fiscais, talões de Notas Fiscais, série B de nº 00001 a 0500, série C de nº 0001 a 0050, série D de nº 0001 a 3500, série de nº 0001 a 0050.

PUBLIQUE-SE


Agente Pessoa de Azevedo Filho
Superintendente Adjunto

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL**

PORTARIA Nº 050-2004 - SNR 3º **Campina Grande, 04 de Outubro de 2004.**

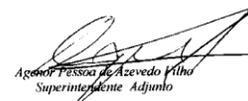
O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 19, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0316582004-0 RRCG

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio do Reg. de Entradas, nºs 09,10,11 e 12, Reg.de Saídas nºs 10,11,12 e 13, Reg. de Apuração do ICMS, 11,12,13 e 14, ref. aos anos 1995, 1996, 1997 e 1998, pertencente a firma: S OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA. Inscrição Estadual nº 16.015.497-9 C.N.P.J nº 08.847.865/0001-08 estabelecida AV: João Wallig, 1260 Distrito Industrial -C.Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, do Reg. de Entradas, nºs 09,10 11 e 12, Reg. de Saídas nºs 10,11,12 e 13, Reg. de Apuração do ICMS, 11,12,13 e 14, ref. aos Anos 1995,1996,1997 e 1998.

PUBLIQUE-SE


Agente Pessoa de Azevedo Filho
Superintendente Adjunto

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL**

PORTARIA Nº 051 - 2004 - SNR 3º **Campina Grande, 07 de Outubro de 2004.**

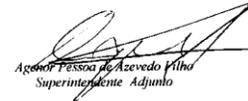
O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 19, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0291732004-4 RRCG

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio da 1ª e 2ª Nota Fiscal 011.927 talão série D 011.501 a 012.500. pertencente a firma: ITAMBÊ COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Inscrição Estadual nº 16.104.456-5 C.N.P.J nº 70.099.213/0001-06 estabelecida Rua: João Quirino, 895-Catolé -C. Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 1ª e 2ª Nota Fiscal 011.927 talão série D 011.501 a 012.500.

PUBLIQUE-SE


Agente Pessoa de Azevedo Filho
Superintendente Adjunto

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL**

PORTARIA Nº 062-2004 - SNR 3º **Campina Grande, 17 de Novembro de 2004.**

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0295172004-1 RRCG

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio dos Livros fiscais de Entradas, Saídas e Apuração do ICMS dos Anos 1998 a 2003, Livro de Termos de Ocorrências, notas fiscais de entradas do ano 1998 de Janeiro a Agosto de 1999, Janeiro a Maio, Novembro e Dezembro de 2000, Junho a Novembro de 2001, Junho a Dezembro de 2000, Junho a Novembro de 2001. Junho a Dezembro de 2002 e Janeiro a Maio de 2003, notas fiscais de saídas do ano de 1998, Julho a Dezembro de 1999, Março a Junho, Agosto, Outubro a Dezembro de 2000, Fevereiro, Junho a Setembro de 2001, Abril a Junho, Agosto, Outubro a Dezembro de 2002, Janeiro, Fevereiro e Maio de 2003. pertencente a firma: D'LEITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Inscrição Estadual nº 16.046.304-1 C.N.P.J nº 12.736.690/0001-20 estabelecida na Rua: do Sol 120, Santa Rosa, Campina Grande-Pb

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os Livros Fiscais de Entradas, Saídas e Apuração do ICMS dos anos 1998 a 2003, Livro de Termos de Ocorrências, duplicatas dos anos 1998 a 2003, notas fiscais de entradas do ano 1998 de Janeiro a Agosto de 1999, Janeiro a Maio, Novembro e Dezembro de 2000, Junho a Novembro de 2001, Junho a Dezembro de 2000, Junho a Novembro de 2001, Julho a Dezembro de 1999, Março a Junho, Agosto, Outubro a Dezembro de 2000, Fevereiro, Junho a Setembro de 2001, Abril a Junho, Agosto, Outubro a Dezembro de 2002. Janeiro, Fevereiro e Maio de 2003.

PUBLIQUE-SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Superintendente

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL**

PORTARIA Nº 063-2004 - SNR 3º Campina Grande, 22 de Novembro de 2004.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 19, parágrafo 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0397542004-9 RRCG.

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de 02 (dois) talões de Notas Fiscais mod. 01 série única de nº 004151 á 004250, pertencente a firma: RM ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.. Inscrição Estadual nº 16.117.197-4 C.N.P.J nº 02.012.019/0002-07 estabelecida na Rua: Juscelino Kubitschek, 103 - Centro Esperança - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 02 (dois) talões de Notas Fiscais mod. 01 série única de nº 004151 á 004250.

III- DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE-SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Superintendente

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL**

PORTARIA Nº 064 -2004 - SNR 3º Campina Grande, 23 de Novembro de 2004.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0398092004-6 - RRCG..

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio do Livro Registro de Apuração do ICMS nº 03 de 1998. pertencente a firma: JR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA Inscrição Estadual nº 16.097.327-9 C.N.P.J nº 41.131.061/0001-75 estabelecida na Rua: Siqueira Campos, 1236-Centro - Campina Grande - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual,-O Livro Registro de Apuração do ICMS nº 03 de 1998.

PUBLIQUE-SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Superintendente

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL**

PORTARIA Nº 065 -2004 - SNR 3º Campina Grande. 07 de Dezembro de 2004.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 19, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0395802004-6 - RRCG..

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio do Livro Registro de Entrada. 01 (um) Livro de Saída, 01 (um) Livro de Apuração, 01 (um) Livro de Inventário, 01 (um) Livro Termo de Ocorrência. 20 (vinte) talões de Notas Fiscais mod. 01 de nº 000.001 a 001.000 e 10 (dez) talões série D nº 000.001 a 000.500 de Março/96 á Dezembro 1997. pertencente a firma: SÔNIA WILLNA FERREIRA DE LEMOS Inscrição Estadual nº 16.111.054-1 C.N.P.J nº 01. 015.859/0001-37 estabelecida na Av. Manoel Tavares. nº 1735 sala 01 - Alto Branco Campina Grande - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, O Livro Registro de Entrada, 01 (um) Livro de Saída. 01 (um) Livro de Apuração, 01 (um) Livro de Inventário, 01 (um) Livro Termo de Ocorrência, 20 (vinte) talões de Notas Fiscais mod. 01 de nº 000.001 a 001.000 e 10 (dez) talões série D nº 000.001 a 000.500 de Março/96 á Dezembro 1997.

PUBLIQUE-SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Superintendente

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL**

PORTARIA Nº 066 -2004 - SNR 3º Campina Grande, 07 de Dezembro de 2004.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 19, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0413462004-0 - RRCG..

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de 05 (cinco) talões de Notas Fiscais série D. 04 (quatro) talões Autenticados nºs 000551 a 000750, 01 (um) talão não Autenticado nºs 000901 a 000950, pertencente a firma: LUAL SURF SHOP COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Inscrição Estadual nº 16.119.089-8 C.N.P.J nº 02.368.859/0001-83 estabelecida na Rua: Rui Barbosa, 158- D Centro Campina Grande - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 05 (cinco) talões de Notas Fiscais série D, 04 (quatro) talões Autenticados nºs 000551 a 000750, 01 (um) talão não Autenticado nºs 000901 a 000950.

III - DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE-SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Superintendente

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL**

PORTARIA Nº 067 -2004 - SNR 3º Campina Grande, 15 de Dezembro de 2004.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 19, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0415282004-7 - RRCG..

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de 01 (um) Livro Registro de Entradas nº 01, 01(um) Livro Registro de Saídas nº 01, 01 (um) Livro Termos de Ocorrência nº 01, 01 (um) Livro Registro de Inventário nº 01, 01 (um) Livro Registro de Apuração de ICMS nº 01. pertencente a firma: GILCLEAN CLEMENTINO DE CARVALHO Inscrição Estadual nº 16.122.024-0 C.N.P.J nº

02.874.672/0001-51 estabelecida na Rua: Rui Luiz Soares, nº 55-B Centro Campina Grande - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 01 (um) Livro Registro de Entradas nº 01, 01 (um) Liv. Reg. de Saídas nº 01, 01 (um) Livro Termos de Ocorrência nº 01, 01 (um) Livro Reg. de Inventário nº 01, 01 (um) 01 (um) Livro Reg. de Apuração de ICMS nº 01.

PUBLIQUE - SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Superintendente

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL**

PORTARIA Nº 068 -2004 - SNR 3º Campina Grande. 20 de Dezembro de 2004.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 19, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0415302004-4 - RRCG..

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de 01 (um) Livro Registro de Entradas nº 01, 01 (um) Livro Registro de Saídas nº 01, 01 (um) Livro Termos de Ocorrência nº 01. 01 (um) Livro Registro de Inventário nº 01, 01 (um) Livro Registro de Apuração de ICMS nº 01. pertencente a firma: BALDUINO CLEMENTINO NETO Inscrição Estadual nº 16.092.701-3 C.N.P.J nº 35.495.902/0001-20 estabelecida na Av: João Wallyg, 2020, Box 19 - Distrito Industrial Campina Grande - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 01 (um) Livro Registro de Entradas nº 01, 01 (um) Liv. Reg. de Saídas nº 01, 01 (um) Livro Termos de Ocorrência nº 01, 01 (um) Livro Reg. de Inventário nº 01, 01(um) 01 (um) Livro Reg. de Apuração de ICMS nº 01.

PUBLIQUE-SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Superintendente

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 506/2004

Acórdão nº 032/2005

Recorrente : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
Recorrida : SÃO PAULO ALPARGATAS S. A.
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE POCINHOS
Autuante : DUY ALÁ DE ARAÚJO M. PEREIRA
Relatora : CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

AUTO DE INFRAÇÃO – Erro na descrição do fato infrigente.
Não pode prosperar o Auto de Infração, quando os fatos delineados na peça exordial, não espelham a natureza da infração cometida. Acertada a decisão recorrida. Auto de Infração Nulo.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

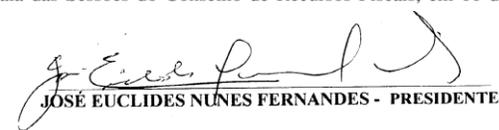
ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do recurso hierárquico, por regular, e quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada a decisão proferida pela instância a quo, que julgou **NULO** o Auto de Infração nº 2003.000023109-61, lavrado em 30 de dezembro de 2003, contra a empresa **SÃO PAULO ALPARGATAS S. A.**, inscrita no CCICMS sob o nº 16.099.872-7, devidamente qualificada nos autos, desobrigando-a de quaisquer ônus decorrentes do presente feito fiscal.

Todavia, registre-se, aqui, em razão da nulidade acima cominada, a determinação contida no art. 12, II, “d”, do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto nº 24.133/2003, da repetição de todos os atos do processo a fim de resguardar os cofres estaduais de quaisquer prejuízos.

Desobrigado do recurso hierárquico, na expressão do art. 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 11 de fevereiro de 2005.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Consª. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 336/2004

Acórdão nº 033/2005

1º Recorrente : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COJUP
1º Recorrida : POLYBALAS CAMELOS LTDA.
2º Recorrente : POLYBALAS CAMELOS LTDA.
2º Recorrida : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COJUP
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuantes : ARLEIDE MARIA DA SILVA BARBOSA/ANÍSIO CARVALHO COSTA
Relator : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA
Relator Designado para o Acórdão: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

CONTA MERCADORIAS – Do estorno do crédito fiscal/ FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA/ FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA.

Correto o procedimento da fiscalização em estornar o crédito fiscal de contribuinte com escrita contábil regular, quando a Conta Mercadorias apresentar Prejuízo Bruto, visto que, conforme a legislação de regência (Art. 85, inciso III do RICMS), o sujeito passivo deverá efetuar o estorno do imposto de que se tiver creditado sempre que o serviço tomado ou a mercadoria entrada no estabelecimento for objeto de saída com base de cálculo inferior à operação de entrada, hipótese em que o valor do estorno será proporcional à redução. Ajuste realizado pertinente a erro de cálculo, relativo ao levantamento de notas fiscais de entrada não lançadas. Efetuado o parcelamento atinente às acusações de ICMS – Substituição Tributária não recolhido e a presunção legal de receita de origem não comprovada por falta de lançamento de notas fiscais de entrada no livro próprio. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à **MAIORIA**, observados os votos em anexos, com o voto de qualidade do Presidente, de acordo com

o voto divergente apresentado pelo Cons. **RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO**, pelo recebimento dos recursos hierárquico, por regular e voluntário, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter a decisão recorrida que julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração n.º 2003.000022587-81, lavrado contra a empresa **POLYBALAS CAMELOS LTDA.**, CCICMS n.º 16.124.198-0, permanecendo o crédito tributário exigível em **R\$ 561.635,91** (quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), sendo **R\$ 187.211,97** (cento e oitenta e sete mil duzentos e onze reais e noventa e sete centavos), de ICMS, por infringência aos **art. 158 e art. 160 c/c arts. 646, art. 85, inciso III e art. 391, § 5º**, todos do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930/97 e multa por infração na quantia de **R\$ 374.423,94** (trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), com fulcro no **art. 82, inciso II, alíneas "a", "g" e "h"**, da Lei 6.379/96.

Ao tempo em que permanece **CANCELADA**, por indevida, a quantia de **R\$ 11.628,99**, sendo **R\$ 3.876,33** de ICMS e multa por infração no valor de **R\$ 7.752,66**.

Desobrigado do recurso hierárquico, na expressão do art. 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 11 de fevereiro de 2005.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


RODRIGO ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros **PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA**, **JOSÉ DE ASSIS LIMA** e **ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO**. Presente o Assessor Jurídico **OSIRIS DO ABIAHY**.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso n.º CRF- 548/2004

Acórdão n.º 034/2005

Recorrente : COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
Recorrida : RAIMUNDA AIDETE BORGES DA SILVA BARBOSA
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE SÃO BENTO
Autuante : ANTÔNIO ANDRADE MOURA
Relatora : CONSª PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

DA ANULAÇÃO DO CRÉDITO FISCAL - Roubo de mercadorias.

O sujeito passivo deverá efetuar o estorno do imposto de que se tiver creditado, sempre que o serviço tomado ou a mercadoria entrada no estabelecimento, não for objeto de operação posterior em virtude de roubo. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do recurso hierárquico, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada decisão da Instância Prima que julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração n.º 2002.00017098-44, de 06.08.2003, e Termo de Infração Continuada, de 05.11.2003, (fls. 36), lavrados contra a empresa **RAIMUNDA AIDETE BORGES DA SILVA BARBOSA**, inscrição estadual n.º 16.125.191-9, devidamente qualificada nos autos, tornando exigível o crédito tributário no montante de **R\$ 31.665,78** (trinta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), sendo **R\$10.555,26** (dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos) de ICMS, ante infringência ao art. 85, IV do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto n.º 18.930/97 e **R\$ 21.110,52** (vinte e um mil, cento e dez reais e cinquenta e dois centavos) de multa por infração, nos termos do art. 82, V, "h", da Lei n.º 6.379/96.

E, em tempo, mantenha-se cancelada por indevida a importância de **R\$ 79.197,54**, sendo **R\$ 26.399,18** de ICMS e **R\$ 52.798,36** de multa por infração.

Desobrigado do recurso hierárquico, na expressão do art. 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 11 de fevereiro de 2005.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Consª. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros **RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO**, **JOSÉ DE ASSIS LIMA** e **ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO**. Presente o Assessor Jurídico **OSIRIS DO ABIAHY**.

ASSESSOR JURÍDICO

Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 140/2005 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 22 de março de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar n.º 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria n.º 198/2002 - DPEP/GDPG, emitida no dia 14 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial de 16/06/02.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 141/2005 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 22 de março de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar n.º 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA ELIANE ALEXANDRE ALBUQUERQUE**, Símbolo DP-3, matrícula n.º 73.892-1, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, cumulativamente com sua titularidade, no Escritório de Prática Forense, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.


FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO
 Defensor Público Geral do Estado